



**MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**  
**FAPSPMG- FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE GUAÇUÍ -**  
**ESPIRITO SANTO**  
**04.376.371/0001-23**  
**DECRETO Nº 0011811/2021**  
**Data 01/03/2021**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos da Lei Municipal nº 4.358/2020;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021, a importância de R\$ 26.810,59, nas seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	16001601.0412200312.095.0001 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1430000	25.000,00
0000008	16001601.0412200312.095.0001 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS INDENIZACOES E RESTITUICOES	1430000	116,35
0000011	16001601.0412200312.095.0004 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OBRIGACOES PATRONAIS	1430000	1.694,24
<b>TOTAL:</b>				<b>26.810,59</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação: R\$ 26.810,59 (vinte e seis mil oitocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos)

ANULACOES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	16001601.0412200311.081.0001 44905200000	AQUISICÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS P/ATENDER O INSTITUTO DE PREVI EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1430000	25.000,00
0000007	16001601.0412200312.095.0001 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1430000	116,35
0000012	16001601.0412200312.095.0004 31911300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPS OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	1430000	1.694,24
<b>TOTAL:</b>				<b>26.810,59</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 01 de março de 2021.

MARCOS LUIZ FAUJAR  
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS  
Procuradora Geral do Município

CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES  
Presidente-Executiva do FAPS

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

01/03/21

Ianka Moura R. Ferreira  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 11.817/2021